



## **LEI COMPLEMENTAR N.º 955, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com aquisição de material de consumo Convênio SEDRUS – Agricultura, repasse estadual COVID para Santa Casa e aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:

<b>Anula Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	<b>Suple menta Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am.,</b>
	12.365.0010.2019	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		20.541.0009.1002	Investimento Setor Agricultura/Estadual
<b>135</b>	3.1.90.11	200.000,00	<b>111</b>	3.3.90.30	70.000,00
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
<b>155</b>	3.1.90.11	228.000,00	<b>144</b>	12.365.0010.2021	Manut. Ativ. do Ensino Infantil/Federal
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		3.3.90.30	140.000,00
	12.364.0010.2032	Manut. Ativ. do Ensino Superior		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>212</b>	3.3.50.43	47.000,00	<b>164</b>	12.361.0010.2023	Manut. Ativ. Convênio Salário Educação
	<b>02.07.06</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		3.3.90.30	110.000,00
	27.812.0012.2042	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>
<b>232</b>	3.3.90.39	50.000,00	<b>209</b>	12.122.0010.2076	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual
				3.3.90.30	100.000,00
				<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>
				12.365.0010.2033	Merenda Escolar Educação Infantil
			<b>213</b>	3.3.90.30	15.000,00
				<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
				10.301.0014.2063	Convênio da Saúde Estadual
			<b>358</b>	3.3.50.43	90.000,00



## LEI COMPLEMENTAR N.º 955, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de abril de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo